



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório 00004/2026

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	LINHA 01 (38 km/dia) - Transporte de alunos do Bairro Corrêas de Baixo/Correas de Cima/Marmelópolis - no período Matutino e Vespertino. (Carro com no mínimo 15 lugares)	Quilometro	7.980,0000	9,2100	73.495,8000
0002	LINHA 02 (61 km/dia) - Transporte de alunos dos Bairros Quatis/Marmelópolis - no período matutino (carro de no mínimo 15 lugares)	Quilometro	12.810,0000	9,2100	117.980,1000
0003	LINHA 03 (44 km/dia) - Transporte de alunos dos Bairros Cachoeira/ Veremos/ Marmelópolis no período matutino - (carro com no mínimo 16 lugares)	Quilometro	9.240,0000	9,2100	85.100,4000
0004	LINHA 04 (39km/dia) - Transporte de alunos dos bairros Paiolzinho /Cubatão do Meio no período matutino (carro com no mínimo 12 lugares)	Quilometro	8.190,0000	9,2100	75.429,9000
0005	LINHA 05 (30 km/dia) - Transporte de alunos do Bairro Paiolzinho/Quatis/Cubatão do Meio no período matutino (carro com no mínimo 12 lugares)	Quilometro	6.300,0000	9,2100	58.023,0000
0006	LINHA 06 (42 km/dia) - Transporte de alunos dos Bairros Morangal/ Mingu/ Veremos - no período matutino (carro de no mínimo 20 lugares)	Quilometro	8.820,0000	9,2100	81.232,2000
0007	LINHA 07 (35 km/dia) - Transporte de alunos do Bairro Sapé/Bengalau/Encosto/Marmelópolis - período matutino e vespertino (carro com no mínimo 08 lugares)	Quilometro	7.350,0000	9,2100	67.693,5000
0008	LINHA 08 (25 km/dia) - Transporte alunos do Bairro Sertão de Cima, Sertão de Baixo/ Marmelópolis período matutino e vespertino (Carro com no mínimo 15 lugares)	Quilometro	5.250,0000	9,2100	48.352,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

0009	LINHA 09 (62 km/dia) - Transporte de alunos dos Bairros Itaguaré/Capelinha/Padres/Serra dos Ramos/Cata dos Marins no período matutino (carro com no mínimo 15 lugares)	Quilometro	13.020,0000	9,2100	119.914,2000
0010	LINHA 10 (45 km/dia) - Transporte de alunos do Bairro Saiqui/ Ronda/Serra dos Alves/ Cata e Capelinha no período matutino (carro com no mínimo 15 lugares)	Quilometro	9.450,0000	9,2100	87.034,5000
0011	LINHA 11 (36 km/dia) - Transporte de alunos dos Bairros Sertão dos Felibertos/Serra dos Alves /Serra dos Ramos/Capelinha, no período matutino (carro de no mínimo 08 lugares)	Quilometro	7.560,0000	9,2100	69.627,6000
0012	LINHA 12 (44 km/dia) - Transporte de alunos dos Bairros Serra dos Fernandes/ São José da Mantiqueira/ Cabo Verde /Porto - no período matutino e vespertino (carro de no mínimo 20 lugares)	Quilometro	9.240,0000	9,2100	85.100,4000

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Linha 01- Transporte de alunos do Bairro Corrêas de Baixo/Retiro/Marmelópolis- no período Matutino e Vespertino. (Veículo com no mínimo 15 lugares)

Percurso: Saída as 06h00 das proximidades da residência da Sr^a Ana Maria onde 01 aluno (Diego Henrique da Mota) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Helder onde 01 aluno (Arthur) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Paulo César Fernandes onde 01 aluna (Fabiana Amaral Fernandes) aguarda o transporte. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência de Sr. Francisco Lourenço (Quico) onde 01 aluna (Aline Gabrieli Fernandes Rita), aguarda o transporte. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da casa da Sra. Creusa do Carlinhos onde 01 aluno (Eduardo Vinício da Mota) aguarda o transporte. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da Igreja São Lourenço onde 04 alunos (Pedro Henrique Fernandes, Natasha Pietra, Emanuely Fernandes e Guilherme Ribeiro) aguardam para ser transportados. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Sebastião onde 02 alunas (Gabrielly Diniz e Rayssa Santos) aguardam para serem transportadas. Deste ponto o veículo segue até a proximidades da Guarita no Bairro Correias de Cima, onde 03 alunos (Yuri, Luiz Gabrie e Fabiano) aguardam. Deste ponto o veículo segue até a Escola Estadual Albano de Oliveira onde alguns alunos estudam. O percurso segue até a escola Municipal Prof. Francisco Bruno Ribeiro onde os restantes dos alunos estudam. O retorno será as 11h30min no percurso inverso e com os mesmos alunos até o ponto onde se iniciou a referida linha. A linha reinicia nas proximidades da residência do Sr. Francisco (Quico) onde 02 alunas (Cecília Maria e Maria Yasmin) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Creusa onde 03 alunos (Luiz Vitor, Maria Cecilia e Isabela Fernandes) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da Igreja São Lourenço onde 05 alunos (Fernanda Vitória Tomaz, Brenda Fernandes, Rebecca Ribeiro, Enrico Ribeiro e Lorenzo Ribeiro) aguardam o transporte. Deste ponto o veículo segue até as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

proximidades da residência da Sra Juliana onde 01 aluna (Júlia Emanuely Paes Ribeiro) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra Joana onde 03 alunos (Vitória Uchoas, Kaique Belmiro e Eric Miguel Ribeiro) aguardam para ser transportados. Deste ponto o veículo segue até a Escola Estadual Albano de Oliveira onde alguns alunos estudam, o percurso segue até a Escola Municipal Prof. Francisco Bruno Ribeiro onde os outros alunos estudam. Retorno as 17:30h, obedecendo o percurso inverso.

LINHA 02 - Transporte de alunos dos Bairro Quatis/Cubatão do Meio/Marmelópolis - no período matutino e vespertino (veículo de no mínimo 15 lugares)

Percurso: Saída as 05:50h do Bairro Quatis, nas proximidades da residência da Sra Maria Benedita onde 02 alunos (Bryan e Kayla) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da Igreja onde 04 alunos (Lais Eustáquia, Luisa Eustáquia, Leonardo e Vitor Leni de Miranda) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Marcilene onde 01 aluno (Jonas Alexandre) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra Bruna onde 01 aluno (Diogo Miguel), deste ponto o veículo segue até as proximidades da Sra Carolina onde 02 alunas (Larissa e Thalita) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sr. Tonho do Vico onde 01 aluno (Yago Moreira), aguarda deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Claudete onde 03 (Júlia Fortes, Giordana e Arthur) aguardam, deste ponto o veículo segue até a E.M Professor Francisco Bruno Ribeiro e depois até a Escola Estadual Albano de Oliveira. Retorno as 11:30h obedecendo o percurso inverso. Nas proximidades da E M Euclides Fortes aguardam 02 alunos (Jade, Jheyson) que segue com os demais até onde iniciou a referida linha.

A linha reinicia as 12:15h nas proximidades da residência da Sra Maria Benedita onde 01 aluno (Marcos Paulo) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Marcilene onde 01 aluna (Ana Livia Nunes) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sr. Carlos Magno onde 01 aluno (João Miguel) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Bruna onde 01 aluno (Luiz Felipe) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da Escola Municipal Euclides Fortes bairro Cubatão do Meio onde 01 aluno (Luan Patrique) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. José do Abel onde 01 aluno (Davi Inácio) aguarda, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Professor Francisco Bruno Ribeiro e depois até a Escola Estadual Albano de Oliveira, retorno as 17:30h obedecendo o percurso inverso.

A referida linha teve um acréscimo de 1km por dia para atender a demanda do aluno do Davi que será um pouco a cima do ponto de embarque inicial no km 55,3 da rodovia MG 350.

OBS: Os alunos Vitor Leni, Arthur Ferreira Fortes, Giordana Ferreira terão contra turno na segunda-feira.

Os alunos (Lais Eustáquia, Jonas Alexandre e Julia Fortes) terão contra turno nas terças-feira.

LINHA 03 - Transporte de alunos dos Bairros Silvérios/ Cachoeira/ Veremos/ Marmelópolis no período matutino - (veículo com no mínimo 16 lugares)

Percurso: Saída às 05:30h das proximidades da residência do Sr. Marcio onde 01 aluna (Maria Vitória) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Kell onde 02 alunos (Davi Rodrigues da Silva e Kauã Rodrigues da Silva) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. José Davenil Fortes - (Bairro Cachoeira), onde 03 alunos (Ana Livia Ribeiro Fortes, Guilherme Ribeiro e Luis Felipe Ribeiro Fortes) aguardam o transporte. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. João Carlos onde 01 aluna (Fiorella) aguarda. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Valmiria onde 02 alunos (Érica e Caio) aguardam para ser transportados, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Carlinho do Vico (Bairro dos Veremos) onde 01 aluno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

(Gabriel dos Santos) aguarda. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Dil, onde 01 aluna (Ana Beatriz) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Marcos Augusto onde 02 alunos (Murilo Augusto e Valentina Auguto) aguarda para ser transportado, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Camila onde 01 aluna (Emily) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. José Roberto onde 01 aluno (João Lucas) aguarda, deste ponto o veículo segue até a Escola Estadual Albano de Oliveira e depois até a Escola Municipal Professor Francisco Bruno Ribeiro onde os mesmos estudam. O retorno será às 11h30 com percurso inverso.

LINHA 04 - Transporte de alunos dos bairros Paiolzinho /Cubatão do Meio/Cubatão de Cima no período matutino-(carro com no mínimo 12 lugares)

Percurso: Saída às 05h40 das proximidades da residência do Sr. Damião Coura (Paiolzinho) onde 01 aluno (Luiz Antonio Coura Neto) aguarda. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Antônio do Pío onde 04 alunos (Vitória Simão Pinto, Ana Clara Simão, Rafaela e Lucas Kaique) aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Marco Antonio do Dito (Cubatão de Baixo) onde 01 aluno (Marcos Vinicius Ribeiro Fortes) aguarda o transporte. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da Fábrica do Rodrigo onde 01 aluna (Juliana Vitória) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Isaura onde 05 alunos (Pedro, Paulo, Rafael, Rayane e Kauany) aguardam para serem transportados.

Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Antonio do Olinto onde os mesmos aguardarão o ônibus da prefeitura. O retorno será feito pelo veículo da linha 05.

A linha reinicia às 06:40h nas proximidades da residência do Sr. Joaquim Km 55,3 da Rodovia MG 350 onde 01 aluno (Boas) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Silmara onde 01 aluno (Lucas Ribeiro Fortes) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. César Juninho Lourenço onde 02 alunos (Francisco e Maria Tereza) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Cássio, no bairro Cubatão de Cima onde 01 aluna (Laura Almeida de Castro) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Luciana onde 01 aluno (Arthur Magno Pereira) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Uéziton onde 01 aluno (Rai) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Marco Antônio onde 03 alunas (Laura Emily de Faria Fortes, Giovana Faria e Heloisa) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Antonio do Olinto onde 01 aluno (Carlos Daniel Ribeiro Fortes) aguarda, deste ponto o veículo segue até a E.M. Euclides Fortes onde estudam. Retorno às 11:50h. Com o percurso inverso. Nas proximidades da Igreja Nossa Senhora Aparecida no Bairro Cubatão de Cima aguardam 03 alunos (Davi Hiago, Livia Fortes e Laura Castro) que seguem junto com os demais, nas proximidades da residência do Sr. Joaquim 01 aluno (Davi Inácio) aguarda o transporte. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da propriedade do Sr. José do Abel onde a linha se encerra, onde o mesmo aguardará o veículo da linha 02.

OBS: A referida linha teve um acréscimo de 3 km por dia para atender a demanda dos alunos do Ensino Médio, que terão aula em período integral nas segundas-feiras e nas terças-feiras, no período vespertino o veículo fará o seguinte percurso:

***Segunda-feira**

Nas proximidades da residência do Sr. Antonio do Olinto, aguardam 02 alunos (Lucas Kaique e Luiz Antônio Coura) deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Fernanda e depois segue até as proximidades da residência do Sr. Damião onde a linha se encerra.

***Terça-feira:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Nas proximidades da residência do Sr Antonio do Olinto, aguarda 01 aluna (Juliana)deste ponto o veiculo segue até as proximidades da Fábrica do Rodrigo onde se encerra a referida linha.

LINHA 05 - Transporte de alunos do Bairro Paiolzinho/Quatis/Cubatão do Meio no período matutino.(carro com no mínimo-12 lugares)

Percurso: Saída às 06h20 das proximidades da residência do Sr. Damião onde 01 aluno(Álvaro)aguarda.Deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência do Sr. Willian onde 01 aluna(Lara) aguarda, deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência da Sra Maria Benedita Nunes no bairro Quatis onde 02 alunos (Jade Moreira e Dunder) aguardam, deste ponto o veiculo retorna até as proximidades da residência da Sra Adailma onde 01 aluno (Davi Fortes) aguarda. Deste ponto o veiculo segue até a Escola Municipal Euclides Fortes. Retorno as 11:50h,obedecendo o percurso inverso e iniciando nas proximidades da residência do Sr. Antonio do Olinto onde aguardam 12 alunos (Juliana Vitória, Marcos Vinicius Fortes, Vitória Simões, Lucas Kaique,Luiz Antonio,Ana Clara, Rafaela, Rafael, Pedro Henrique, Paulo Salvador, Kauany e Rayane), nas proximidades da E.M Euclides Fortes,descem 05 alunos e aguarda 03 alunos (Davi, Alvaro e Lara) que seguem com os demais até o final da referida linha.

LINHA 06 - Transporte de alunos dos Bairros Morangal/ Mingu/ Veremos - no período matutino e vespertino(carro de no mínimo 20 lugares)

Percurso: Saída as 06h da ponte do bairro Morangal onde 10 alunos (Ana Livia, Bruno Miguel Torres,Bruno Rodrigues Pereira, Maria Clara Torres, Marilia do Amaral Oliveira, Karollyne Cristina Ribeiro,Felipe Rodrigues Torres, Mirella Torres)aguardam, deste ponto o veiculo segue até as proximidades da da Residência do Sr. Lourenço onde 02 alunos (Miguel Alcântara e Gabriel Alcântara) aguardam, deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência do Sr. Roberto onde 03 alunos (Kelly Edvanda, Nicolly e Kleber Leonardo de Oliveira) aguardam.Deste ponto o veiculo segue até as proximidades do abrigo no bairro Correias de Cima onde 01 aluno (Cauã Belmiro) aguarda, deste ponto o veiculo segue até a E.E. Albano de Oliveira e depois até a E.M. Prof. Francisco Bruno Ribeiro retorno no final do turno escolar obedecendo o percurso inverso.

A linha reinicia as 12:20h na ponte do bairro Morangal onde 01 aluno (Cássio)aguarda, deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência do Sra Poliana onde 01 aluna (Valentina) aguarda,deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência da Sra Valmiria onde 02 alunos (Mikaelly e Isac) aguardam, Deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência do Sra Beatriz (Bairro Veremos) onde 01 aluno (Antony Rigotti) aguarda para ser transportado, deste ponto o veiculo retorna até as proximidades da residência da Sra Camila onde 01 aluna (Aghata) aguarda,deste o ponto o veiculo segue até a Escola Estadual Albano de Oliveira e depois até a Escola Municipal Professor Francisco Bruno Ribeiro,retorno no final do turno escolar obedecendo o percurso inverso.

OBS.: Os alunos do novo Ensino médio que ficarão em tempo integral na E.E. Albano de Oliveira toda segunda e terça feira e fará o seguinte percurso.

- (Segunda-feira) Saída as 17h30minh da Escola Estadual Albano de Oliveira onde 09 alunos(Ana Livia, Felipe, Maria Clara, Marilia,Kaio, Davi Rodrigues, Kauã, Ana Livia, Gabriel e Karolayne) aguardam, deste ponto o veiculo segue até o Bairro Veremos na proximidade da residência do Sr. Eduardo onde 01 aluno (Gabriel) desce, deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residência do Sr. Kell no bairro Cachoeira,onde desce 02 alunos (*Davi Rodrigues e Kauã),deste ponto o veiculo segue até as proximidades da residencia do Sr. Davenil onde 01 aluna(Ana Livia) desce, deste ponto o veiculo segue até as proximidades do campo, no bairro Morangal, onde se encerra a linha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

- (Terça- feira) Saída as 17h30minh da Escola Estadual Albano de Oliveira onde 02 alunos(Kelly Edvanda)que segue com os demais até encerrar a linha.

LINHA 07 - Transporte de alunos do Bairro Sapé/ Bengalau/ Encosto/ Marmelópolis - período matutino e vespertino - (carro no mínimo 08 lugares)

Percurso: Saída as 06h20 das proximidades da residência da Sra Damares onde 01 aluna (Victória) aguarda para ser transportada , deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Marcos onde 02 alunos (Pedro Henrique e Tamires Cristina)aguardam,deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Eduardo onde 01 aluno(Carlos Vitor Freitas)aguarda. Deste ponto o veículo segue até o bairro Bengalau nas proximidades da residência do Sr. Ronaldo onde 01 aluno (Thomas Ribeiro) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Reginaldo onde 01 aluno (Pedro Henrique) aguarda, deste ponto o veículo retorna e segue até Escola Estadual Albano de Oliveira onde alguns alunos estudam,deste ponto o veículo segue até o bairro Porteira da Vargem nas proximidades da residência da Sra Cintia onde 02 alunos (Richard e Wesley) aguardam, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Professor Francisco Bruno Ribeiro, onde os outros alunos estudam. Retorno as 11h30, obedecendo ao percurso inverso. Onde iniciou a referida linha aguarda 03 alunos (Magno Felipe,Karolayne, Maria Fernanda), que segue junto com o aluno Thomas até o bairro Bengalau.

A linha reinicia as 12:15h No bairro Bengalau nas proximidades da residência do Sr. André onde 02 alunos (Mariana e Wellington) aguardam,deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Ronaldo onde 01 aluno (Euler Breno) aguarda para ser transportado.Deste ponto o veículo segue até a Escola Estadual Albano de oliveira onde alguns alunos estudam.

Deste ponto o veículo segue até a residência da Sra Sheila onde 01 aluno (Brayan) aguarda.Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra. Cintia onde 02 alunos (Pietra e Luiz Felipe)aguardam ,deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Professor Francisco Bruno Ribeiro.Retorno as 17:30h com o percurso inverso.

LINHA 08 - Transporte alunos do Bairro Sertão de Cima, Sertão de Baixo/ Marmelópolis período matutino e vespertino -(Carro com no mínimo 15 lugares)

Percurso:Saída as 06:15h no Bairro Sertão das proximidades da residência do Sr. João Carlos, onde 01 aluna (Heloá Castro) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Almiro onde 02 alunos (Carlos Daniel Alves e Gisely Beatriz) aguardam o transporte. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr Mauricio onde 03 alunos (João Gabriel, João Henrique e Aline Coura) aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Luiz Antônio onde 01 aluno (Luiz Gabriel) aguarda.Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr Pedro onde 02 alunos (Pedro Henrique e Isaac Ribeiro) aguarda,deste ponto o veículo retorna até as proximidades da Igreja Nossa Senhora de Fátima onde 01 aluna (Sara Barbosa) aguarda.Deste ponto o veículo segue até as proximidades da Escola onde 01 aluno (Mateus Andrade) aguarda , deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. José Augusto onde 01 aluno (Wesley Eduardo Augusto Ribeiro) aguarda.Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Bruno onde 01 aluno(Daniel) aguarda.Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Rafaela onde 01 aluna (Stefany)aguarda, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Prof. Francisco Bruno Ribeiro deixando alunos e depois segue para a Escola Estadual Albano de Oliveira com o restante dos alunos.Retorno as 11h30mim obedecendo o percurso inverso até o inicio da referida linha.

A linha reinicia as 12h20 nas proximidades da residência do Sr. Almiro onde 01 aluna (Jamily Aline Alves) aguarda o transporte, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Luiz Antônio onde 02 alunas (Manuela Fernanda e Gabriela) aguarda , deste ponto o veículo segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

até as proximidades da residência do Sr. Paulo onde 01 aluno (Paulo Luan) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Pedro onde 01 aluno (Luiz Gabriel) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da Igreja Nossa Senhora de Fátima onde 02 alunos (João Pedro, Paulo Mateus Coura) aguardam para ser transportados, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sr. Antonio Marcelino onde 01 aluno (Pablo) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da Escola onde 01 aluno (Davi Andrade) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Fabrício onde 02 alunos (Mateus e Lara Vitória) aguardam, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Prof. Francisco Bruno Ribeiro e depois até a Escola Estadual Albano de Oliveira. Retorno as 17:30h obedecendo o percurso inverso.

LINHA 09 -Transporte de alunos dos Bairros Itaguaré/Capelinha/Padres/Serra dos Ramos/Cata dos Marins no período matutino -(carro com no mínimo 15 lugares)

Percurso: Saída as 05:40h das proximidades da residência do Sr. Reginaldo (Itaguaré) onde 02 alunos (Mirian Antunes dos Santos e Antonio Antunes) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Adriana onde 01 aluno (Keirreson Thiago Gonçalves Pinto) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Silvana onde 02 alunos (Thainara e João Vitor) aguarda. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da Escola Municipal Joaquim Alcebiades de Oliveira onde os mesmos aguardam o ônibus da prefeitura.

A linha reinicia no Bairro Quilombo, nas proximidades da residência do Sra. Maria Aparecida onde 01 aluna (Sarah) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Silvana (Capelinha) onde 02 alunos (Bruno Henrique da Mota e Maria Eduarda) aguardam, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sr. Neto onde 02 alunos (Pedro Henrique e Livia) aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da Escola Municipal Joaquim Alcebiades de Oliveira onde alguns alunos estudam.

Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Diana (Serra dos Ramos) onde 01 aluna (Vitória Ramos) aguarda.

Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Edinéio Marcos onde 01 aluna (Fernanda Emanuele Marques) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Denes onde 01 aluno (Daniel Ramos) aguarda. Deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Olinto Ribeiro Alves (Cata dos Marins) onde alguns alunos estudam. O veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Nê do Noratinho onde 02 alunas (Maysa Honorato e Miriam) aguardam, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Joaquim Alcebiades de Oliveira (Capelinha) onde os demais estudam. Retorno no final do turno escolar obedecendo ao percurso inverso.

A linha reinicia as 11:30h no Bairro dos Padres nas proximidades da residência do Sr. José onde 01 aluno (Robson dos Santos) aguarda. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Junior onde 01 aluno (Gabriel) aguarda. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Silvana (Capelinha) onde 01 aluno (Diana Ramos) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sr. Neto onde 01 aluno (Lucas Henrique) aguarda. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da Escola Municipal Joaquim Alcebiades de Oliveira onde os mesmos aguardarão o ônibus da prefeitura.

A linha reinicia as 17:50h nas proximidades da E.M. Joaquim Alcebiades de Oliveira, onde aguardam 03 alunos (Robson Marinho, Diana Ramos e Gabriel) deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra. Silvana onde 01 aluna (Diana) desce, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Junior onde 01 aluno (Gabriel) desce, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. José no bairro Padres onde a linha se encerra.

Lorenzo, Jaine, Luan, Rian e Júlia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

OBS.:Na segunda- feira as 17:50h nas proximidades da E.M Joaquim de Oliveira aguarda 01 aluna Geovana Rafaela, que segue com os demais até a sua residência no bairro Serra dos Ramos.

LINHA 10 - Transporte de alunos do Bairro Saiqui/ Ronda/ Serra dos Alves/ Cata e Capelinha no período matutino (carro com no mínimo 15 lugares)

Percurso: Saída às 06h da Fazenda Saiqui (Bairro Saiqui), com 01 aluna (Lavinia).Deste ponto o veículo segue até o Bairro Ronda nas proximidades da residência da Sra Kátia, onde 01 aluno (Gael) aguarda,deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra. Diana onde 02 alunos (Raissa e Luiz Otávio) aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Carlos Vitor onde 01 aluna (Maria Vitória) aguarda,deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Patricia onde 01 aluna (Lunna) aguarda, deste ponto o veículo segue até a E M Olinto Ribeiro Alves no bairro Cata dos Marins,onde 02 alunos descem, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Silvana onde 01 aluna (Micaelly) aguarda,deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Srª Leandra onde 04 alunos (Enzo Torres,Melissa Torres, João Pedro e Alicia Livia Torres)aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Daiane onde 01 aluna (Maria Eduarda) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. João Marcos onde 01 aluna (Maria Júlia dos Santos) aguarda. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Andréia onde 01 aluna (Maria Eduarda)aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra Luana onde 03 alunos (Emanuelly, Marcos e Breno) aguardam.Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. José Geraldo onde 01 aluno (Adrielly de Miranda) aguarda. Deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Olinto Ribeiro Alves onde alguns alunos estudam, aguarda 01 aluno (Vitor de Sene Rocha).Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Eduardo onde 01 aluno (Bruno Henrique da Silva) aguarda, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Joaquim Alcebiades onde os demais estudam.

Retorno no final do turno escolar obedecendo ao percurso inverso, tendo a inclusão na Escola Municipal Olinto Ribeiro Alves de 06 alunos (Pedro, Lorenzo, Jaine, Luan, Rian e Júlia)

OBS.: A referida linha teve um acréscimo de 4km por dia, para atender a demanda dos alunos do novo Ensino médio que ficarão em tempo integral na E.E Albano de Oliveira toda segunda feira e terça feira e fará o seguinte percurso:

Terça- feira:

17:50h nas proximidades da encruzilhada da residência da Sra. Geaga aguardam 03 alunos (Jaine Maruges, Ethierry e Júlia Cibebe), deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Denes onde 01 aluno (Ethierry) desce, deste ponto o veículo segue até o Bairro Ronda, nas proximidades da residência da Sra Vânia onde 01 aluna(Jaine) desce, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Marilda onde 01 aluna (Julia) desce e se encerra a linha.

LINHA 11 - Transporte de alunos do Bairro Cachoeira dos Padres/ Saiqui/ Ronda/ Serra do Ramos/ Sertão dos Felibertos/ Serra do Alves e Cata no período matutino e vespertino (carro com no mínimo 08 lugares)

Percurso: Saída às 05:30h do Bairro Cachoeira dos Padres nas proximidades da residência do Sr. José onde 01 aluno (José Gabriel dos Santos) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Marilda no (Bairro Saiqui),onde 02 alunos (Júlia Cibebe e Ryan) aguardam. Deste ponto o veículo segue até o Bairro Ronda onde 02 alunos (Jaine Aparecida Marques e Luan Vitor) aguardam.Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Júlio onde 02 alunos (Lorenzo Alves de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Sene e Pedro Sene) aguardam, deste ponto o veículo segue até a E M Olinto Ribeiro Alves no bairro Cata dos Marins, onde os mesmos aguardarão o onibus da prefeitura.

Deste ponto o veículo segue até o Bairro Serra dos Ramos, nas proximidades da residência do Sr Pedro Ramos onde 02 alunos (Pedro Eduardo Ramos e Salomão) aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr Denes onde 04 alunos (Ethierry, Júlia, Rayane e Davi Jessé) aguardam. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência do Sr. Neco onde 01 aluna (Geovana Ramos) aguarda. Deste ponto o veículo segue até a E.M.Joaquim Alcebiades de Oliveira no bairro Capelinha onde os mesmos aguardarão o onibus prefeitura. Retorno no final do turno escolar, obedecendo ao percurso inverso e encerrando a linha no Bairro Serra dos Ramos, os alunos do bairro Ronda e Saiqui o retorno será feito pelo veículo da linha 10.

A linha reinicia com os alunos que estudam no período vespertino.

As 11h no Bairro Sertão dos Felibertos nas proximidades da residência do Sr. Cleber onde 03 alunas (Thalice, Thaliane e Thayssa) aguardam para ser transportadas, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Lucimara onde 02 alunos (Luiz Felipe e Rafael) aguardam, deste ponto o veículo segue até a Escola Municipal Olinto Ribeiro Alves onde os mesmos aguardaram o onibus da prefeitura.

A linha reinicia as 17:50h nas proximidades da Escola Municipal Olinto Ribeiro Alves onde 07 alunos (Rodrigo, Adrian, Rafael, Yuri, Thayssa, Thalice e Thaliane) aguardam, a linha se encerra nas proximidades da residência do Sr. Cleber no bairro Sertão dos Felibertos.

LINHA 12 - Transporte de 25 alunos dos Bairros Serra dos Fernandes/ São José da Mantiqueira/ Cabo Verde /Porto - no período matutino e vespertino (carro de no mínimo 20 lugares)

Percurso: Saída as 05:45h do bairro Serra dos Fernandes nas proximidades da residência da Sra Elizabeth onde 01 aluno (Thiago Fernandes) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da Igreja onde 10 alunos (Edilene Vitória, Denis Fonseca, Anderson Neto, Felipe Michel da Mota, Allan da Fonseca, Yasmin, Debora, Nycolas Mariano do Amaral, João Pedro e Maria Clara) aguardam. Deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Suellem onde 01 aluno (Lucas) aguarda para ser transportado, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Bruno onde 01 aluno (João Bezerra) aguarda, deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra Kely no bairro Porto onde 01 aluna (Maria Isabela) aguarda para ser transportado, deste ponto o veículo retorna até a encruzilhada do Bairro Porto onde 02 alunas (Maria e Beatriz) aguardam, deste ponto o veículo segue até a Escola Estadual Albano de Oliveira e depois até a Escola Municipal Professor Francisco Bruno Ribeiro. Retorno no final do turno escolar, obedecendo o percurso inverso.

OBS: No retorno no ponto onde desembarca o aluno João Bezerra, aguarda uma aluna Helena que segue junto com os demais.

A linha reinicia as 12:20 nas proximidades da Igreja onde 05 alunos (Jhonatan, Gustavo Mariano, Ryan de Oliveira, Ana Júlia Cardoso e Késia Martins) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência da Sra Kely no Bairro Porto onde 02 alunos (Murilo e Ana Vitória) aguardam. Deste ponto o veículo retorna até as proximidades da residência da Sra Fátima, onde 01 aluna (Valentina) aguarda, deste ponto o veículo segue até as proximidades da residência do Sr. Jonas onde 02 alunos (Lucas e Samuel) aguardam, deste ponto o veículo segue até as proximidades do Campo da Ponte Alta onde 01 aluno (Guilherme Coura) aguarda, deste ponto o veículo segue até a Escola Estadual Albano de Oliveira e depois até a Escola Municipal o retorno será no final do turno escolar obedecendo ao percurso inverso.

São público alvo do contra turno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

*Segundas feira: 04 alunos (Edilene Vitória, Thiago Fernandes, Denes, Anderson e Nycolas)

* Terças- feira: 03 alunos Débora, Allan e Yasmin Ribeiro.

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3 - O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2026** **contados da assinatura do contrato** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no orçamento 2026, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Garantia da contratação

4.2.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de execução

5.1.1- O objeto licitado deverá ser executado durante a vigência do contrato, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR, obedecendo o percurso/linha estabelecido pela Secretaria de Educação, (Item 1.1 do Termo de Referência)

5.1.2 - A contratada deverá manter o veículo em perfeitas condições para o transporte dos alunos, bem como a limpeza e manutenção do mesmo.

5.1.3 - Todas as despesas inerentes a realização dos serviços tais como: manutenção dos veículos, combustíveis, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, taxas, impostos, salários, licenciamento anual e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA obrigatoriamente manterá os veículos em situação regular referente ao Licenciamento e durante toda a vigência do contrato.

5.1.4 - A contratada deverá zelar pela fiel execução do serviço, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

5.1.5 - A contratada deverá executar os serviços, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes ao transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

5.1.6 - A contratada deverá permitir e facilitar à Fiscalização da Contratante, inspeção do serviço, prestando todas as informações solicitadas por ela.

5.1.7 - A contratada deverá informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação do serviço dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

5.1.8 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação.

5.1.9 - A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

5.1.10 - A contratada deverá efetuar a substituição do veículo quando o mesmo não estiver em condições de transportar os alunos.

5.1.11 - A contratada deverá manter o condutor do veículo diariamente no município para a execução do serviço.

5.1.12 - Os condutores dos veículos deverão observar e cumprir todas as regras de trânsito em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, ficando a contratada responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas.

5.1.13 - A CONTRATADA será responsável pela segurança dos estudantes transportados.

5.1.14 - O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

5.1.15 - Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes da prestação dos serviços.

5.1.16 - A Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto deste pregão em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar nos termos da Lei 14.133 /2021.

5.1.17 - A Ordem de Fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, juntamente com a nota fiscal.

5.1.18 - As Ordens de Fornecimento deverão ser atendidas pela CONTRATADA independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o serviço.

5.1.19 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.1.20 - Após a homologação do processo, os fornecedores deverão enviar via e-mail (marmelopolislicitacao@gmail.com) as fotos do(os) veículo(os) com uma faixa horizontal amarela, de 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, na qual se inscreverá a expressão "ESCOLAR" em preto, sendo uma vez em cada lateral e uma vez na traseira, certidão onde consta que não foi cometida nenhuma infração grave ou gravíssima ou rescindiram em infrações médias e certidão negativa de distribuição criminal, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

artigos 138, IV e 329 caput do Código de Trânsito do CONDUTOR DO VEÍCULO, condição indispensável para a assinatura do contrato.

5.2 - Garantia

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do contrato

6.15 - Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 - enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento

7.1.1 - Os serviços serão recebidos e avaliados, conforme calendário escolar, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - A avaliação da execução do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.3 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1 - não produzir os resultados acordados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

7.1.3.2 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3.3 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A quantidade de quilometragem rodada durante a execução do contrato;

b) Qualidade no atendimento;

c) Cumprimento rigoroso dos itinerários, pontos de paradas e horários programados para a linha ou determinados pela Secretaria de Educação;

d) Condução dos veículos, de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários;

e) Velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites fixados no Código Nacional de Trânsito.

f) Cumprimento quanto às obrigações referentes aos cursos e habilitação dos condutores e documentação dos veículos utilizados no transporte escolar.

7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

7.1.7 - O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.4.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.7 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.9 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.10 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.13 - O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2 - Forma de execução

8.2.1 - A execução do objeto será parcelada, conforme calendário escolar.

9 - Exigências de habilitação

9.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1 - Habilitação jurídica

9.1.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.6- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.1.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipais** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda **Municipais** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

9.1.3 - Qualificação Técnica

9.1.3.1 - Documento do veículo registrado como "veículo de passageiros" (CRLV).

OBS.: Para os veículos de Minas Gerais, poderá ser apresentado o CRLV/2025, devido à tabela de escala de vencimentos do licenciamento e IPVA. Após regularização, deverá ser apresentado, pela empresa vencedora de cada linha, o CRLV/2026 dos veículos correspondentes.

9.1.3.2 - Laudo de inspeção do veículo emitido por ITL (Instituição Técnica Licenciada), atestando as condições do veículo para o Transporte Escolar (de acordo com a Portaria nº 1.498 de 21/08/19 DETRAN/MG);

9.1.3.3 - Certificado de aprovação do condutor em curso especializado na condução de veículo escolar, emitido pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou órgão ou entidade privada regularmente credenciada;

9.1.3.4 - Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" do condutor do veículo.

9.1.3.5 - Se o condutor do veículo não for o proprietário, deverá ser apresentado documento que comprove vínculo empregatício, através de contrato ou outro documento equivalente.

9.1.3.6 - Comprovante de posse do (s) veículo (s) (CRLV) ou contrato de locação caso o veículo a ser utilizado na prestação do serviço não seja de propriedade do licitante.

Disposições gerais sobre habilitação

9.1.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.5 - Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao máximo aceitável, é de **R\$ 968.984,10** (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.12.361.0008.2051.33903900	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Marmelópolis - MG, 19 janeiro de 2026

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação